



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

REFERÊNCIA – Pedido de Esclarecimento ao Edital do **Pregão Eletrônico nº. 003/2019**, processo administrativo nº 2018/28531, cujo objeto é a **contratação** de empresa especializada para prestação de **serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais**, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital.

À Empresa **WTS ASSESSORIA EM LICITAÇÕES**

QUESTIONAMENTO:

O inteiro teor do Pedido de Esclarecimento encontra-se disponível no https://www.tjam.-jus.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=2054&Itemid=659.

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2019**

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa **WTS ASSESSORIA EM LICITAÇÕES**, a pregoeira apresenta a resposta, fundamentada pelo setor técnico demandante, conforme segue:

RESPOSTA:

A Divisão de Infraestrutura e Logística respondeu o questionamento da seguinte forma:

“Em resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa WTS Assessoria e, bem como, aos itens que dizem respeito à competência desta Divisão, informamos:

1 – Serão aceitos valores unitários com no máximo 2 (duas) casas decimais.

2 – Sim.

4 – Não é obrigatório posto de atendimento local, porém será imprescindível atender as obrigações do item 7 do Termo de Referência.

7 – De acordo com o nosso entendimento, o seu questionamento corresponde à transferência de incentivos/bônus/vantagens da contratada para a contratante, relativo a possíveis resultados obtidos junto às companhias aéreas? Em caso positivo, não há nenhum dispositivo no edital prevendo essa transferência.”.

A Divisão de Contratos e Convênios respondeu o questionamento da seguinte forma:

“Sobre o pedido de esclarecimento anexo, incumbe a esta Divisão de Contratos e Convênios manifestar-se acerca do item 5, apenas.

Para tanto, cumpre-nos informar que após a assinatura do contrato administrativo pelo Presidente deste Poder, a Divisão de Contratos e Convênios providencia o envio do mesmo, em duas vias originais, através dos Correios, para a empresa contratada que possui domicílio comercial fora do Estado do Amazonas, para fins de assinatura dos representantes legais.

Por oportuno, informo que nossa equipe comunica ao Contratado quando da remessa do contrato para assinatura.”.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

Em relação aos demais itens segue a resposta:

- 3 - Será considerado o envio em primeiro lugar;
- 6 – Não.

Manaus, 18 de janeiro de 2019.

Elízia Mara Costa Israel
Pregoeira

Zimbra

camilla.santos@tjam.jus.br

Re: Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 003/2019

De : Geraldo Jorge Sales Rocha Júnior
<geraldo.junior@tjam.jus.br>

Sex, 18 de jan de 2019 08:44

 1 anexo

Assunto : Re: Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 003/2019

Para : Camilla Silva dos Santos
<camilla.santos@tjam.jus.br>

Cc : James Guedelha <james.guedelha@tjam.jus.br>, Helida Valéria M. Telles de Souza <helida.souza@tjam.jus.br>, Comissão Permanente de Licitação <cpl@tjam.jus.br>

Bom dia Camila,

Em resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa WTS Assessoria e, bem como, aos itens que dizem respeito à competência desta Divisão, informamos:

1 – Serão aceitos valores unitários com no máximo 2 (duas) casas decimais.

2 – Sim.

4 – Não é obrigatório posto de atendimento local, porém será imprescindível atender as obrigações do item 7 do Termo de Referência.

7 – De acordo com o nosso entendimento, o seu questionamento corresponde à transferência de incentivos/bônus/vantagens da contratada para a contratante, relativo a possíveis resultados obtidos junto às companhias aéreas? Em caso positivo, não há nenhum dispositivo no edital prevendo essa transferência.

À disposição,

--



Geraldo Rocha Júnior
Divisão de Infraestrutura e Logística
Tribunal de Justiça do Amazonas
Tel.: (92) 2129-6740/6644

De: "Camilla Silva dos Santos" <camilla.santos@tjam.jus.br>

Para: "James Guedelha" <james.guedelha@tjam.jus.br>, "Geraldo Jorge Sales Rocha Júnior" <geraldo.junior@tjam.jus.br>, "Helida Valéria M. Telles de Souza"

<helida.souza@tjam.jus.br>

Cc: "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@tjam.jus.br>

Enviadas: Sexta-feira, 18 de janeiro de 2019 8:14:28

Assunto: Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 003/2019

Senhores,

Segue em anexo Pedido de Esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico 003/2019, PA 2018/28531.

É necessária a manifestação técnica de V. Sas. quanto ao questionamento apresentado.

Em tempo, informa-se que em cumprimento à Cláusula 4ª do Edital, o prazo para apresentar resposta é de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de suspensão do certame agendado para o dia 31/01/2019, motivo pelo qual, à Divisão de Infraestrutura e Logística é estabelecido prazo **hoje, 18/01/2019, às 11:00 h.**

Atenciosamente,

Camilla Santos

Estagiária - Comissão Permanente de Licitação (CPL) - TJAM
2129-6743



Geraldo Rocha Júnior
Divisão de Infraestrutura e Logística
Tribunal de Justiça do Amazonas
Tel.: (92) 2129-6740/6644

Assinatura.gif

8 KB

Zimbra

camilla.santos@tjam.jus.br

Re: Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 003/2019

De : Chrystiano Lima <limachrystiano@gmail.com>

Sex, 18 de jan de 2019 09:25

Assunto : Re: Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 003/2019**Para :** Camilla Silva dos Santos
<camilla.santos@tjam.jus.br>**Cc :** Contratos e Convênios <contratos@tjam.jus.br>, Chrystiano Lima e Silva
<chrystiano.silva@tjam.jus.br>, Comissão Permanente de Licitação <cpl@tjam.jus.br>

Prezados, bom dia,

Sobre o pedido de esclarecimento anexo, incumbe a esta Divisão de Contratos e Convênios manifestar-se acerca do item 5, apenas.

Para tanto, cumpre-nos informar que após a assinatura do contrato administrativo pelo Presidente deste Poder, a Divisão de Contratos e Convênios providencia o envio do mesmo, em duas vias originais, através dos Correios, para a empresa contratada que possui domicílio comercial fora do Estado do Amazonas, para fins de assinatura dos representantes legais.

Por oportuno, informo que nossa equipe comunica ao Contratado quando da remessa do contrato para assinatura.

A disposição.

Chrystiano Lima
Diretor da DVCC
(92) 2129-6792

Em sex, 18 de jan de 2019 às 08:50, Camilla Silva dos Santos

<camilla.santos@tjam.jus.br> escreveu:

Senhores,

Segue em anexo Pedido de Esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico 003/2019, PA 2018/28531.

É necessária a manifestação técnica de V. Sas. quanto ao questionamento apresentado.

Em tempo, informa-se que em cumprimento à Cláusula 4ª do Edital, o prazo para apresentar resposta é de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de suspensão do certame

agendado para o dia 31/01/2019, motivo pelo qual, à Divisão de Infraestrutura e Logística é estabelecido prazo **hoje, 18/01/2019, às 11:00 h.**

Atenciosamente,
Camilla Santos

Estagiária - Comissão Permanente de Licitação (CPL) - TJAM
2129-6743

--



Chrystiano Lima e Silva

Diretor

Divisão de Contratos e Convênios - DVCC

e-mail: chrystiano.silva@tjam.jus.br

Tel: (92) 2129-6753